



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.173/2023

Inserir o Dia Municipal do Cosplay no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei nº 003/2023

Autor: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Cosplay”, a ser comemorado anualmente, no último domingo de agosto no Município de Embu-Guaçu.

Parágrafo Único: o “Dia do Cosplay”, fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2023.